PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013 - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO.
Processo Administrativo nº 45/2013-SAAE.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de recuperação de pavimentos asfálticos, neste município.
Comunicamos a retificação e prorrogação do Pregão Eletrônico nº 05/2013, conforme segue:
onde se lê: no item 07, subitem 7.1.1 do edital e inciso 5.1.1 da minuta do contrato - "empreitada por preço global".
leia-se: "empreitada por preço unitário".
onde se lê: no item 20, subitem 20.1.2.3.3 do edital - Tributos Mobiliários e Imobiliários.
leia-se: Tributos Mobiliários.
onde se lê: Acolhimento das propostas: Até às 09:00 horas do dia 05/04/2013; a Sessão Pública ocorrerá às 11:00 horas do dia 05/04/2013,
leia-se: Acolhimento das propostas: Até às 09:00 horas do dia **11/04/2013**; a Sessão Pública ocorrerá às 11:00 horas do dia **11/04/2013**.
Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelos tel. (15) 3224-5810/5811/5812/5813/5814/5815/5816/5817/5818/5819/5821/5822/5823/5824/5825 e 5826, ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, nº 1.285, no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 28 de março de 2013.

Ema Rosane Lied Garcia Maia - Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 45/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013**, em epígrafe.

1.2 - A presente licitação é do tipo **"menor preço"**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da internet, do dia **28/03/2013** até o dia **11/04/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 11/04/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 11/04/2013 às 11:00 horas.**

1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo **"licitações"**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/5811/5812/5813/5814/5815/5816/5817/5818/5819/5825 e 5826, fax (15) 3224-5820, Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e

6.4 - Juntamente com a medição, a contratada encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida "contra apresentação".

6.5 - O pagamento será efetuado pelo SAAE, **em 30 (trinta) dias corridos**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Setor de Reparos e Pavimentação do SAAE.

6.5.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

6.6 - A contratada deverá apresentar mensalmente, prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (**Guia de Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP),** sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido.

6.6.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

6.6.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.

07. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1 - **Regime de Execução.**

7.1.1 - Os serviços serão executados sob o regime de **"empreitada por preço unitário"**, devendo a contratada inserir a mão-de-obra, os materiais, equipamentos, maquinários, ferramentas e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços.

7.2 - **Representação do SAAE.**

7.2.1 - O SAAE será representado nos locais dos serviços, durante sua execução, por um funcionário credenciado, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle, coordenação e fiscalização dos serviços e da execução do contrato, sem que com isso exclua ou reduza as responsabilidades legais da

20.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

20.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

20.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

20.1.2.3 - Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data prevista no subitem 1.3 deste edital, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

20.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Federal** deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

20.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Estadual** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

20.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Municipal** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Mobiliários.**

SEGUNDA - prazo para execução.

2.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRA - prazo para ínicio

3.1 - A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, conforme **Anexo VIII**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, descontados os atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pelo **SAAE**, sob pena de aplicação dos termos do inciso 3.1.1.

3.1.1 - Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a **CONTRATADA** será notificada para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inicia-lo; caso contrário, será aplicada multa de acordo com o inciso 15.1.2.

QUARTA - vigência contratual

4.1 - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

QUINTA - condições para execução dos serviços

5.1 - Regime de Execução

5.1.1 - Os serviços serão executados sob o regime de **"empreitada por preço unitário"**, devendo a **CONTRATADA** fornecer os materiais, a mão-de-obra, equipamentos, maquinários, ferramentas e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços.

5.2 - <u>Representação do SAAE</u>

5.2.1 -O **SAAE** será representado nos locais dos serviços, durante sua execução, por um funcionário credenciado, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle, coordenação e fiscalização dos serviços e da execução do contrato, sem que com isso exclua ou reduza as